

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 24 do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Gonçalves Martinho, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e o Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, realizou-se a **11ª SESSÃO ORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** Não houve inscritos para o momento aberto e a Defensora Pública-Geral, Dra. Raquel Gomes, propôs a alteração da data da sessão ordinária de dezembro para o dia 12 (originalmente dia 05) para permitir a preparação dos novos conselheiros que tomarão posse, sendo aprovado por unanimidade. **Item 3 – Procedimentos 001/2025, 016/2025 e 031/2025 - SEIs 9990000001.003573/2024-57 / 9990000001.3571/2024-68 / 9990000001.005359/2024-35 - Recurso em PAD nº 1742.1112.2023.0.004; PAD nº 1741.1112.2023.0.004 e PAD nº 1743.1112.2023.0.004:** Os procedimentos 001/2025, 016/2025 e 031/2025 2025 foram discutidos com a suspensão da transmissão externa por se tratar de matéria disciplinar sigilosa, mas por maioria decidiram pela absolvição das condutas. **Item 4 – Procedimento 070/2024 – SEI: 9990000001.013303/2024-54 - Proposta de deliberação para criação de política de promoção de equidade de gênero, raça, diversidade sexual e enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres na DPMG:** Procedimento sob a relatoria da Conselheira Gilmara Andrade, com sustentação da Auditora, Dra. Renata Kelly Cardorso de Rezende, e da representante do CONDEGE/Comissão da Mulher, Dra. Samantha Vilarinho Mello Alves. A auditora, Dra. Renata, referente ao diagnóstico institucional, apresentou dados revelando que 23% dos respondentes internos relataram ter sido vítimas ou testemunhas de assédio ou discriminação. Apontou que, embora as mulheres sejam 50% dos defensores, ocupam apenas 46% das lideranças, e apenas 25% das lideranças são ocupadas por pessoas negras. Após sustentações importantes da Auditoria e de representantes do CONDEGE, ajustes técnicos foram realizados no texto normativo da Política de Equidade de Gênero, Raça, Diversidade Sexual e Inclusão (PEDI) para garantir sua viabilidade administrativa e legal. Referente ao art. 2º, houve divergência sobre a inclusão de conceitos teóricos (gênero, raça, transversalidade) no corpo da norma. Argumentou-se que conceitos abertos evoluem rapidamente e que a redação apresentada não tinha característica de comando normativo. Decidiu-se suprimir as definições do texto principal e criar um artigo prevendo a elaboração de cartilhas e manuais para auxiliar na interpretação da política. Discutiu-se a composição do comitê. A proposta original incluía estagiários, mas o conselho decidiu retirá-los devido à natureza temporária do vínculo e à sensibilidade dos dados tratados. Ficou definido que o comitê terá mandato de um ano, permitida uma recondução.

Além disso, referente ao canal de denúncias, o conselho debateu se as denúncias deveriam ir para a Gestão de Pessoas (SGPSO) ou Corregedoria. Decidiu-se que o acolhimento psicossocial cabe à SGPSO, mas a notícia de assédio ou discriminação deve ser apresentada formalmente à Corregedoria Geral. Ademais, importante destacar que houveram pontos de vista divergentes: o Conselheiro Gustavo Martinho questionou a necessidade de normas de "cotas" para o Conselho Superior e lideranças, alegando que a DPMG já possui maioria feminina na classe e equilíbrio em cargos de chefia sem necessidade de

intervenção normativa e em contrapartida, a relatora Gilmara Andrade, defendeu as cotas como diretrizes de ação afirmativa fundamentadas no cenário nacional e na necessidade de fomentar a diversidade de forma perene. Ocorreu votação referente ao artigo 32 (representatividade/cotas), tendo como opções de voto: *Opção 1 (Relatora Gilmara Andrade)*: Previsão de percentuais mínimos para Conselho Superior e cargos de confiança; *Opção 2 (Conselheiro Gustavo Martinho)*: Vencedora (4 votos). A administração superior estimulará a diversidade e representatividade nos cargos e no Conselho, incentivando a participação de grupos minoritários, sem fixação de percentuais obrigatórios ou interferência no pleito eleitoral; *Opção 3 (Conselheiro Heitor Baldez)*: Incentivo a percentuais (50% mulheres, 30% negros) apenas em cargos de confiança, sem mencionar o Conselho (3 votos). Após exaustiva discussão artigo por artigo, a Política de Equidade de Gênero, Raça, Diversidade Sexual e Inclusão (PEDI) foi aprovada com as modificações discutidas, incluindo a substituição do artigo de conceitos pela previsão de cartilhas educativas. O Comitê deverá ser constituído em até 90 dias após a publicação, com plano de trabalho a ser apresentado em 30 dias. A Defensoria realizará um censo do corpo funcional a cada dois anos para monitorar indicadores de diversidade e a ESDEP deverá incluir temas de equidade e combate ao assédio em seus programas permanentes. **Item 5 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** A Presidenta, Dra. Raquel Gomes, mencionou a importância da recepção de todos os Defensores Públicos Gerais do país para a reunião do CONDEGE e a assinatura de protocolo sobre o sistema Solar. Após a conclusão da votação de todos os artigos da PEDI e sua consequente aprovação, a Defensora Pública-Geral declarou encerrada a sessão. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Gustavo Gonçalves Martinho
Subdefensor Público-Geral Institucional

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 23/01/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 23/01/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 25/01/2026, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 26/01/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 26/01/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 27/01/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 27/01/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gonçalves Martinho, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 02/03/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 05/03/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 24/03/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0742040** e o código CRC **902019A7**.